



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO

07/2025

28 de abril de 2025

Marlon Gabriel Oloko
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

APROVADO EM Unica VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 29/04/25 *Marlon Gabriel Oloko*
PRESIDENTE

“CRIA HOMENAGEM ANUAL DENOMINADA “ALUNO EXEMPLAR”, DIPLOMA OUTORGADO ÀQUELES ALUNOS QUE SE DESTACAREM EM NOSSAS ESCOLAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador Marlon Gabriel Oloko, presidente desta Casa de Leis, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos Nobres Edis, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a homenagem anual constituída de diploma denominado "ALUNO EXEMPLAR", seguido do ano a que se refere, que será outorgado àqueles alunos que se destacarem em seus estudos nas escolas municipais de ensino fundamental, situadas na cidade de Dumont, que aderirem à referida homenagem, por meio de solicitação enviada pelas mesmas à Câmara Municipal de Dumont.

Art. 2º - A entrega do diploma e divulgação nas redes sociais, do objeto desta Resolução, ficará a cargo desta Câmara Municipal, bem como a realização de Sessão Solene.

§1º) - A data a ser escolhida para a outorga será definida pela Câmara Municipal, em comum acordo entre as escolas participantes e a Presidência da Câmara.

§2º) – Os homenageados de acordo com o art. 1º escolhidos no ano em curso, receberão a homenagem no 1º semestre do ano seguinte.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Art. 3º - A indicação dos alunos a serem homenageados, em número 2 (dois) por escola, será feita pelas respectivas instituições, sob sua exclusiva responsabilidade, avaliando-os e considerando, pelo menos, os seguintes critérios:

- I - Melhor média de notas;
- II - Melhor comportamento;
- III - Comprometimento com a escola e colegas;
- IV - Melhores trabalhos desenvolvidos;
- V - Assiduidade.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Resolução ocorrerão pelas verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 08 de maio de 2.025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evulusom= (Vereador - Progressistas)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2025

A concessão do diploma “Aluno Exemplar” é uma forma de homenagear aqueles alunos que mais se destacarem durante o ano letivo, como também incentivá-los a se comprometerem mais com os estudos, respeitar seus colegas, professores e todos que fazem parte da sua instituição de ensino.

Pelo exposto e pelo significado que a proposição representa, aguardo dos colegas Vereadores favorável acolhida.

MARLON GABRIEL OLOKO

=Marlon Evolusom= (Vereador - Progressistas)